



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração e Fazenda:**
Gestor: Carlos Lopes – Fiscal: Franchy Rech
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**
Gestora: Grasieli Cerbatto – Fiscal: Adriane Deveras Silveira
- **Secretaria de Assistência Social:**
Gestora: Fátima Vogel da Silva – Fiscal: Luciane Cora
- **Secretaria de Saúde:**
Gestora: Jaiana K. Gubert – Veridiana M. B. Stédile
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo:**
Gestor: Mauro Busanello – Fiscal: Reginaldo Muxfeldt
- **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:**
Gestor: Lindones A. Colferai – Fiscal: Gislaíne De Col
- **Secretaria de Meio Ambiente:**
Gestora: Alice Lusco Salvi – Fiscal: Eton Rosa

1.2. Objeto: Registro de Preços para serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionados e manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção de eletrodomésticos e sistemas de ar condicionado pode ser abordada sob diferentes perspectivas, levando em consideração a importância de garantir a eficiência, prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar problemas mais sérios que possam surgir com o tempo. Abaixo estão algumas justificativas para a realização de manutenção desses dispositivos:

2.1.1. Garantir o Desempenho e a Eficiência Energética

- **Eletrodomésticos:** Equipamentos como geladeiras, fogões, micro-ondas e máquinas de lavar podem perder eficiência ao longo do tempo devido ao desgaste das peças e ao acúmulo de sujeira. A manutenção preventiva garante que eles funcionem de forma otimizada, consumindo menos energia e reduzindo custos com a conta de energia elétrica.
- **Ar condicionado:** A manutenção do sistema de ar condicionado é fundamental para garantir que ele continue a funcionar de maneira eficiente, especialmente no que diz respeito à troca de filtros, limpeza da serpentina e verificação do nível de gás refrigerante. Isso não só melhora o desempenho, mas também reduz o consumo de energia e aumenta a durabilidade do equipamento.

2.1.2. Prevenir Quebras e Reparos Caros



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- A manutenção regular pode identificar problemas antes que se tornem falhas maiores. Pequenos defeitos detectados cedo podem ser corrigidos rapidamente, evitando que o equipamento pare de funcionar de repente e necessite de reparos dispendiosos. Por exemplo:
- **Eletrodomésticos:** Identificar fios soltos, problemas no termostato ou componentes desgastados pode evitar falhas inesperadas.
- **Ar condicionado:** Um sistema de ar condicionado mal mantido pode sofrer quebras graves, como falhas no compressor ou vazamento de gás refrigerante, que podem ser muito caros para reparar.

2.1.3. Prolongar a Vida Útil dos Equipamentos

Equipamentos bem cuidados duram mais tempo. A manutenção periódica ajuda a preservar as peças e componentes internos, evitando o desgaste prematuro e prolongando a vida útil dos eletrodomésticos e sistemas de ar condicionado.

- **Eletrodomésticos:** Limpeza de filtros e sistemas internos, além da verificação de conexões elétricas, ajuda a manter os aparelhos em funcionamento por mais tempo.
- **Ar condicionado:** A manutenção, como a limpeza da unidade externa e a verificação de possíveis entupimentos no sistema de drenagem, previne danos a longo prazo e a necessidade de substituições caras.

2.1.4. Melhorar a Qualidade do Ar e do Ambiente

- **Ar condicionado:** A manutenção adequada dos sistemas de ar condicionado ajuda a manter a qualidade do ar interno, evitando o acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos filtros e no sistema. Isso não só melhora o conforto, mas também pode prevenir problemas de saúde, como alergias e doenças respiratórias.

2.1.5. Conformidade com Garantias

- A maioria dos fabricantes exige que a manutenção periódica seja realizada para que a garantia do produto se mantenha válida. Caso algum problema aconteça com o equipamento dentro do período de garantia, a falta de manutenção pode resultar na perda do direito à cobertura.

2.1.6. Segurança

- A manutenção regular também tem um aspecto de segurança. Eletrodomésticos e sistemas de ar condicionado mal conservados podem representar riscos de incêndio ou até mesmo de choque elétrico, especialmente quando há falhas nos circuitos ou componentes elétricos. A manutenção reduz esses riscos e aumenta a segurança do ambiente.

2.1.7. Portanto, a manutenção regular de eletrodomésticos e sistemas de ar condicionado é fundamental não só para garantir o funcionamento eficiente e econômico dos equipamentos, mas também para prolongar sua vida útil, prevenir falhas graves, manter a qualidade do ar e assegurar a segurança dos usuários. Ela também pode ser vista como um investimento para evitar custos maiores com reparos e troca de equipamentos no futuro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

A) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho.

B) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

C) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

** Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade [de licitação Pregão Eletrônico], tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas [diretamente com empresas do ramo, bem como, compondo-se a estimativa de preços.]

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de [Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.]

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	18.833,00	UM	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS)	R\$ 188,33 POR HORA	1%	18.833,00
	2	30.000,00	UM	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS, EM EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E/OU UTENSÍLIOS.	NÃO SE APLICA		30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01							R\$ 48.833,00
2	1	380.000,00	UM	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS	R\$ 190,00 POR HORA	1%	380.000,00
	2	100.000,00	UM	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS, EM AR CONDICIONADO.	NÃO SE APLICA		100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01							480.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 01 E 02							528.833,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 528.833,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. A manutenção de eletrodomésticos e sistemas de ar condicionado envolve a realização de diferentes tipos de reparos e manutenções preventivas ou corretivas, que exigem expertise específica. A contratação por lotes possibilita que a administração tenha acesso a serviços conforme a demanda de cada tipo de equipamento.

8.3. A adoção da licitação por lote para a contratação de serviços de **manutenção de eletrodomésticos e ar condicionado** é uma medida que visa otimizar a gestão pública, proporcionar melhores condições de execução dos serviços e garantir a economicidade e eficiência. A divisão do processo licitatório em lotes é fundamentada na busca por especialização, fomento à competitividade, redução de custos e maior flexibilidade na gestão das atas, tudo dentro dos preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a licitação por lotes se apresenta como a melhor alternativa para atender às necessidades da administração pública com qualidade e eficiência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os **objetivos pretendidos** com a **contratação de serviços de manutenção de eletrodomésticos e ar condicionado** visam atender às necessidades operacionais da administração pública, garantir a durabilidade e a funcionalidade dos equipamentos, otimizar os recursos e assegurar que os serviços prestados atendam a padrões de qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2025.